



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 53/2013

São Luís, 25 de setembro de 2013

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Presidente
- Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-geral
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araujo dos Reis - Procurador
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto - Diretor de Secretaria
- Rackel Rocha de Oliveira - Diretora Adjunta de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade Executiva de Recursos Humanos
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora da Comissão de Licitação e Contratos

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	8
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	8
Atos dos Relatores	8

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

Portaria Nº. 1095, de 10 de setembro de 2013.

Concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade.

O gestor da unidade executiva de recursos humanos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 09, de 10 de janeiro de 2011, Considerando o Processo n.º 277/2013/GED,

Resolve:

Art. 1º **Conceder**, nos termos do art. 145 da Lei 6.107/94, à servidora **Otacília Gonçalves Lima**, matrícula nº 8649, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, **60** (sessenta) dias restantes de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de **2006 a 2011**, a considerar de **08/10/2013 a 06/12/2013**.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 10 de setembro de 2013.

REGIVÂNIA ALVES BATISTA

Gestora da Unidade Executiva de Recursos Humanos

Portaria Nº1121, de 17 de setembro de 2013.

Dispensar da Função Gratificada.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** o servidor **José de Ribamar Lopes Nojosa**, matrícula 6031, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, da Função Gratificada de Auxiliar Técnico I - FG-I, a considerar de 01 de setembro de 2013.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 17 de setembro de 2013.

CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM
Presidente

Portaria Nº 1122, de 17 de setembro de 2013.

Designar para exercer a Função Gratificada.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

Resolve:

Art. 1º. **Designar** a servidora **Maria da Graça de Moraes Rêgo Lago**, matrícula 11882, Técnico de Informática da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos (EMARHP), ora à disposição deste Tribunal, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar Técnico I - FG-I, a considerar de 01 de setembro de 2013.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.
São Luís, 17 de setembro de 2013.

CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM
Presidente

Portaria Nº1123, de 17 de setembro de 2013.

Dispensar da Função Gratificada.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

Resolve:

Art. 1º. **Dispensar** a servidora **Márcia Margareth Carneiro Santos**, matrícula 1792, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, da Função Gratificada de Auxiliar Técnico II - FG-II, a considerar de 01 de setembro de 2013.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se e cumpra-se.
São Luís, 17 de setembro de 2013.

CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM
Presidente

Portaria Nº 1124, de 17 de setembro de 2013.

Designar para exercer a Função Gratificada.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

Resolve:

Art. 1º. **Designar** a servidora **Aldenir Veiga Alves**, matrícula 3673, Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, ora à disposição deste Tribunal, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar Técnico II - FG-II, a considerar de 01 de setembro de 2013.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.
São Luís, 17 de setembro de 2013.

CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM

Presidente

Portaria Nº1125, de 17 de setembro de 2013.

Dispensar da Função Gratificada.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

Resolve:

Art. 1º. **Dispensar** o servidor **Hilton Moreira Nunes Filho**, matrícula 1776, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, da Função Gratificada de Auxiliar Técnico II - FG-II, a considerar de 01 de setembro de 2013.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se e cumpra-se.

São Luís, 17 de setembro de 2013.

CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM

Presidente

Portaria Nº 1126, de 17 de setembro de 2013.

Designar para exercer a Função Gratificada.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

Resolve:

Art. 1º. **Designar** a servidora **Maria de Fátima Silva Almeida**, matrícula 11759, Assistente Administrativo da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos (EMARHP), ora à disposição deste Tribunal, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar Técnico II - FG-II, a considerar de 01 de setembro de 2013.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 17 de setembro de 2013.

CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM

Presidente

Portaria Nº1135, de 18 de setembro de 2013.

Dispensar da Função Gratificada.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

Resolve:

Art. 1º. **Dispensar** a servidora **Josmarina Câmara Feitosa**, matrícula 1016, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, da Função Gratificada de Auxiliar Técnico I - FG-I, a considerar de 01 de setembro de 2013.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se e cumpra-se.

São Luís, 18 de setembro de 2013.

CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM

Presidente

Portaria Nº 1136, de 18 de setembro de 2013.

Designar para exercer a Função Gratificada.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

Resolve:

Art. 1º. **Designar** o servidor **Raimundo Conceição Oliveira Vale**, matrícula 3665, Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, ora à disposição deste Tribunal, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar Técnico I - FG-I, a considerar de 01 de setembro de 2013.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 18 de setembro de 2013.

CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM

Presidente

Portaria Nº1138, de 18 de setembro de 2013.

Dispensar da Função Gratificada.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

Resolve:

Art. 1º. **Dispensar** o servidor **Sérgio Murilo Sampaio Costa**, matrícula 1693, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, da Função Gratificada de Auxiliar Técnico I - FG-I, a considerar de 01 de setembro de 2013.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se e cumpra-se.
São Luis, 18 de setembro de 2013.

CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM
Presidente

Portaria Nº 1139, de 18 de setembro de 2013.

Designar para exercer a Função Gratificada.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

Resolve:

Art. 1º. **Designar** a servidora **Odete Batista de Carvalho**, matrícula 3657, Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, ora à disposição deste Tribunal, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar Técnico I - FG-I, a considerar de 01 de setembro de 2013.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.
São Luis, 18 de setembro de 2013.

CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM
Presidente

Portaria Nº1140, de 18 de setembro de 2013.

Dispensar da Função Gratificada.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

Resolve:

Art. 1º. **Dispensar** a servidora **Francisca de Fátima Costa da Silva**, matrícula 1453, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, da Função Gratificada de Auxiliar Técnico II - FG-II, a considerar de 01 de setembro de 2013.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se e cumpra-se.
São Luis, 18 de setembro de 2013.

CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM
Presidente

Portaria Nº 1141, de 18 de setembro de 2013.

Designar para exercer a Função Gratificada.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

Resolve:

Art. 1º. **Designar** a servidora **Francisca do Socorro Alves de Sá**, matrícula 4705, Técnico em Contabilidade da Secretaria de Estado da Segurança

Cidadã, ora à disposição deste Tribunal, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar Técnico II - FG-II, a considerar de 01 de setembro de 2013.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 18 de setembro de 2013.

CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM

Presidente

Portaria Nº1142, de 18 de setembro de 2013.

Dispensar da Função Gratificada.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

Resolve:

Art. 1º. **Dispensar** a servidora **Rosemary Coelho de Carvalho**, matrícula 1107, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, da Função Gratificada de Auxiliar Técnico II - FG-II, a considerar de 01 de setembro de 2013.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se e cumpra-se.

São Luís, 18 de setembro de 2013.

CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM

Presidente

Portaria Nº 1143, de 18 de setembro de 2013.

Designar para exercer a Função Gratificada.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

Resolve:

Art. 1º. **Designar** a servidora **Klausa Regina Leite Simas**, matrícula 3822, Datilógrafo da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, ora à disposição deste Tribunal, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar Técnico II - FG-II, a considerar de 01 de setembro de 2013.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 18 de setembro de 2013.

CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM

Presidente

Portaria Nº 1147, de 20 de setembro de 2013.

Substituição de Servidor.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 85, inciso VII, da Lei nº. 8.258, de 06 de junho de 2005,

Conforme Memorando nº 38/2013/UTCGE/TCE-MA,

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **João da Silva Neto**, matrícula 9050, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para responder pelo cargo em comissão de Gestor do Núcleo de Tomada de Contas Especial - NUTOC, no impedimento de seu titular o Sr. Lucivalber Pereira, matrícula 661, a considerar no período de 01/10 a 30/10/13.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 20 de setembro de 2013.

CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM
Presidente

ATO Nº. 50, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Revogação de Ato de Exoneração.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e

RESOLVE:

Art. 1.º **Revogar** os efeitos do ATO n.º 48/2013/TCE/MA, que exonerou a servidora **Fernanda Martins Dantas**, matrícula 10694, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro deste Tribunal, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 25, datado de 16 de agosto de 2013.

Art. 2.º Dê-se ciência, publique-se, anote-se e cumpra-se.

São Luís, MA, 19 de agosto de 2013.

CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM
Presidente

ATO Nº. 51, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Revogação de Ato de Nomeação.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e

RESOLVE:

Art. 1.º **Revogar** os efeitos do ATO n.º 49/2013/TCE/MA, que nomeou o Sr. **Renan Pinheiro Passos**, no cargo em comissão de Assessor de Conselheiro deste Tribunal, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 25, datado de 16 de agosto de 2013.

Art. 2.º Dê-se ciência, publique-se, anote-se e cumpra-se.

São Luís, MA, 19 de agosto de 2013.

CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM
Presidente

Portaria Nº 1028, de 20 de agosto de 2013.

Revogar Portaria de Suspensão de Licença Gestante.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

Considerando a concessão de licença gestante nos termos da Portaria Nº 759/2013/TCE/MA,

Resolve:

Art. 1º **Revogar** a Portaria n.º 1011/2013/TCE/MA, que suspendeu a Licença Gestante da servidora **Fernanda Martins Dantas**, matrícula 10694, Assessor de Conselheiro deste Tribunal, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.º 25, datado de 16 de agosto de 2013.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 20 de agosto de 2013.

CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM
Presidente

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2013 – CLC/TCE. O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA torna público que realizará no dia **07/10/2013, às 9h (horário de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento de mão-de-obra e fornecimento integral de peças originais, de 02 (dois) elevadores ATLAS SCHINDLER, conforme as especificações descritas no Edital, visando atender a demanda do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. As propostas comerciais serão recebidas no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>, até às 9h (horário de Brasília) do dia **07/10/2013**. O edital da presente licitação poderá ser obtido no endereço eletrônico acima indicado, no endereço eletrônico: www.tce.ma.gov.br, ou na sede do TCE/MA na Av. Carlos Cunha, s/nº - Calhau – São Luís-MA, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais) através de Documentação de Arrecadação de Receita do Estado – DARE, código 416 da receita, nos Bancos credenciados. INFORMAÇÕES: pelos telefones (98) 2016-6006/2016-6087/2016-6089, das 08h às 14h (horário local) ou pelo e-mail cl@tce.ma.gov.br. São Luís - MA, 20 de setembro de 2013. Rafael Antônio Corrêa Coêlho. Pregoeiro.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO**Atos dos Relatores**

Processo: 10473/2013

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão

Subnatureza: Cópias

Exercício: 2011

Entidade: Prefeitura Municipal de Alcântara

Requerente: Bruno Mezenga

Requerido: Cópias dos balancetes da prestação de contas do Município de Alcântara, exercício financeiro de 2011.

Nos termos dos arts. 58, § 3º e 64 da Instrução Normativa TCE/MA nº 028, de 29 de agosto de 2012, **defiro o pleito** em atendimento ao requerido.

Encaminha-se à CODAR/ARQUIVO, para providências cabíveis.

Em 24 de setembro de 2013.

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Processo nº: 10572/2013

Natureza: Requerimento

Entidades: Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio

Assunto: Raimundo Mendes Damasceno, Prefeito Municipal, requer cópias de documentos da Prestação de Contas do Município de Igarapé do Meio, exercício financeiro de 2008.

Procurador: Raimundo Fonseca Santos(OAB/MA nº 4196-A)

DESPACHO

Com fundamento no art. 16 da IN 001/2000-TCE/MA e no art.7º, VI, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informações Públicas) **defiro o pleito** em atendimento ao requerido.

Encaminha-se à CODAR/ARQUIVO, para providências cabíveis.

Em 24 de setembro de 2013.

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

relator

Processo	10121/2013
Natureza	Outros processos em que haja necessidade de decisão
Subnatureza	Solicitação de cópia de processo (Processo n.º 7887/2013-TCE)
Entidade	Sindicato dos Auditores Estaduais de Controle Externo do Maranhão
Requerente	(SINDAECEMA) Pedro Cantanhede Dias – Presidente

DESPACHO GAB ABCB N.º 054/2013

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, a concessão ao Senhor Pedro Cantanhede Dias, Presidente do Sindicato dos Auditores Estaduais de Controle Externo do Maranhão (SINDAECEMA) ou a seus procuradores, devidamente habilitados, de cópia integral do Processo n.º 7887/2013-TCE, referente à proposta de PCCV – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas, em atendimento à solicitação de 11/09/2013.

São Luís/MA, 23 de setembro de 2013.

Conselheiro Substituto **Antonio Blecaute Costa Barbosa**
Relator

Processo	10391/2013
Natureza	Outros processos em que haja necessidade de decisão
Subnatureza	Solicitação de vista e cópias
Entidade	Litucera Limpeza e Engenharia Ltda
Requerente	Silvaney dos Santos Nascimento

DESPACHO GAB/ABCB N.º 055/2013

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, a concessão ao Senhor Silvaney dos Santos Nascimento, procurador da empresa Litucera Limpeza e Engenharia Ltda., ou a seus procuradores, devidamente habilitados nos autos, de vista e cópias do Processo n.º 10108/2013, referente à Denúncia formulada pela empresa em epígrafe, em face do Edital de Concorrência Pública n.º 003/2013-CPL do Município de Imperatriz, no exercício financeiro de 2013, em atendimento ao Requerimento de 18/09/2013.

São Luís/MA, 24 de setembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Antonio Blecaute Costa Barbosa**
Relator

Processo	10186/2013
-----------------	------------

Natureza	Outros processos em que haja necessidade de decisão
Subnatureza	Solicitação de cópia de processo (Processo n.º 7887/2013-TCE)
Entidade	Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (ASTCE)
Requerente	Rebeca Matões Brandão – Presidente

DESPACHO GAB ABCB N.º 056/2013

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, a concessão à Senhora Rebeca Matões Brandão, Presidente da Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (ASTCE) ou a seus procuradores, devidamente habilitados, de cópia integral do Processo n.º 7887/2013-TCE, referente à proposta de PCCV – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas, em atendimento à solicitação de 16/09/2013.

São Luís/MA, 24 de setembro de 2013.

Conselheiro Substituto **Antonio Blecaute Costa Barbosa**
Relator

Processo nº 3040/2012

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2011

Entidade: 4º Batalhão de Polícia Militar/Balsas

Responsáveis: Tenente Coronel QOPM Marco Antonio Alves da Silva – Comandante
Capitão QOPM Gilberto Brito Coelho – Diretor Financeiro

DESPACHO Nº 952/2013 – GAB MNN

Ante o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, CITEM-SE os responsáveis para, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ato citatório, apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 039/2013 – UTCGE/NUPEC-1, de 27 de março de 2013, devendo-se alertá-los sobre as consequências da não apresentação de defesa, hipótese em que serão presumidos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, de acordo com o § 6º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e informá-los da possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação de defesa, por mais trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, desde que formulado pedido dentro do prazo, consoante o § 4º do referido art. 127.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo nº 3040/2012 à inteira disposição dos responsáveis ou de seus procuradores devidamente habilitados perante este Tribunal de Contas, para vista dos autos.

São Luís/MA, 23 de setembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**
Relator

Processo nº 3551//2012

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2011

Entidade: 3º Batalhão de Polícia Militar de Imperatriz

Responsáveis: Tenente Coronel Aldimar Zanoni Porto – Comandante
Major QOPM Antonio Ricardo da S. Ventura - Subcomandante

DESPACHO Nº 953/2013 – GAB MNN

Ante o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, CITEM-SE os responsáveis para, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ato citatório, apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 043/2013 – UTCGE/NUPEC-1, de 27 de março de 2013, devendo-se alertá-los sobre as consequências da não apresentação de defesa, hipótese em que serão presumidos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, de acordo com o § 6º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e informá-los da possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação de defesa, por mais trinta dias, a contar do

primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, desde que formulado pedido dentro do prazo, consoante o § 4º do referido art. 127.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo nº 3551/2012 à inteira disposição dos responsáveis ou de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas, para vista dos autos.

São Luís/MA, 23 de setembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**
Relator

Processo nº 3556//2012

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2011

Entidade: 2º Esquadrão de Polícia Montada de João Lisboa

Responsáveis: Major QOPM Arlan Madson de Oliveira Lima – Comandante
Capitão QOPM Anderson Barbosa de Lima - Subcomandante

DESPACHO Nº 954/2013 – GAB MNN

Ante o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, CITEM-SE os responsáveis para, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ato citatório, apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 044/2013 – UTCGE/NUPEC-1, de 27 de março de 2013, devendo-se alertá-los sobre as consequências da não apresentação de defesa, hipótese em que serão presumidos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, de acordo com o § 6º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e informá-los da possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação de defesa, por mais trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, desde que formulado pedido dentro do prazo, consoante o § 4º do referido art. 127.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo nº 3556/2012 à inteira disposição dos responsáveis ou de seus procuradores devidamente habilitados perante este Tribunal de Contas, para vista dos autos.

São Luís/MA, 23 de setembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**
Relator

Processo nº 5072/2012**Natureza:** Prestação de Contas Anual de Gestores**Exercício financeiro:** 2011**Entidade:** Oitavo Grupamento de Bombeiros Militar - Pinheiro**Responsáveis:** Major QOCBM George Sebastiani Sousa da Silva - Comandante
Capitão QOCBM Wellington Ribeiro Sousa – Subcomandante**DESPACHO Nº 956/2013 - GAB MNN**

Ante o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, CITEM-SE os responsáveis para, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ato citatório, apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 56/2013 – UTCGE/NUPEC-1, de 04 de abril de 2013, devendo-se alertá-los sobre as consequências da não apresentação de defesa, hipótese em que serão presumidos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, de acordo com o § 6º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e informá-los da possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação de defesa, por mais trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, desde que formulado pedido dentro do prazo, consoante o § 4º do referido art. 127.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo nº 5072/2012 à inteira disposição dos responsáveis ou de seus procuradores devidamente habilitados perante este Tribunal de Contas, para vista dos autos.

São Luís/MA, 23 de setembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**
Relator**Processo nº 3049/2012****Natureza:** Prestação de Contas Anual de Gestores**Exercício financeiro:** 2011**Entidade:** 7ª Companhia Independente de Polícia Militar de Rosário**Responsáveis:** Maj.QOPM Amarildo P. Farias – Comandante no período de 1/1 a 26/8/2011

Maj.QOPM José Roberto Moreira Filho – Comandante no período de 26/8 a 31/12/2011

DESPACHO Nº 957/2013 – GAB MNN

Ante o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, CITEM-SE os responsáveis para, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ato citatório, apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 050/2013 – UTCGE/NUPEC-1, de 27 de março de 2013, devendo-se alertá-los sobre as consequências da não apresentação de defesa, hipótese em que serão presumidos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, de acordo com o § 6º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e informá-los da possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação de defesa, por mais trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, desde que formulado pedido dentro do prazo, consoante o § 4º do referido art. 127.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo nº 3049/2012 à inteira disposição dos responsáveis ou de seus procuradores devidamente habilitados perante este Tribunal de Contas, para vista dos autos.

São Luís/MA, 23 de setembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**
Relator**Processo nº 3527/2012****Natureza:** Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara**Exercício financeiro:** 2011**Entidade:** Câmara Municipal de São Francisco do Maranhão**Responsável:** Sr. Genivan Nunes Bezerra - Presidente**DESPACHO Nº 958/2013**

Ante o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, CITE-SE o responsável para, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ato citatório, apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 195/2013, de 23 de maio de 2013, devendo-se alertá-lo sobre as consequências da não apresentação de defesa, hipótese em que serão presumidos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, de acordo com o § 6º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e informá-lo da possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação de defesa, por mais trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, desde que formulado pedido dentro do prazo, consoante o § 4º do referido art. 127.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo nº 3527/2012 à inteira disposição do responsável ou de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas, para vista dos autos.

São Luís/MA, 23 de setembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**
Relator

Processo nº 3092/2012**Natureza:** Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara**Exercício financeiro:** 2011**Entidade:** Câmara Municipal de Nova Colinas**Responsável:** Sr. Eliezer Pinheiro Coelho - Presidente**DESPACHO Nº 959/2013 – GAB MNN**

Ante o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, CITE-SE o responsável para, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ato citatório, apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 166/2013, de 14 de junho de 2013, devendo-se alertá-lo sobre as consequências da não apresentação de defesa, hipótese em que serão presumidos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, de acordo com o § 6º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e informá-lo da possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação de defesa, por mais trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, desde que formulado pedido dentro do prazo, consoante o § 4º do referido art. 127.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo nº 3092/2012 à inteira disposição do responsável ou de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas, para vista dos autos.

São Luís/MA, 23 de setembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**
Relator

Processo nº 3368/2012**Natureza:** Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara**Exercício financeiro:** 2011**Entidade:** Câmara Municipal de Parnarama**Responsável:** Sr. Cícero Feitosa da Silva - Presidente**DESPACHO Nº 960/2013 – GAB MNN**

Ante o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, CITE-SE o responsável para, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ato citatório, apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 177/2013 – UTCGE/NUPEC 2, de 28 de junho de 2013, devendo-se alertá-lo sobre as consequências da não apresentação de defesa, hipótese em que serão presumidos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, de acordo com o § 6º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e informá-lo da possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação de defesa, por mais trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, desde que formulado pedido dentro do prazo, consoante o § 4º do referido art. 127.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo nº 3368/2012 à inteira disposição do responsável ou de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas, para vista dos autos.

São Luís/MA, 23 de setembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**
Relator

Processo nº 3367/2012**Natureza:** Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara**Exercício financeiro:** 2011**Entidade:** Câmara Municipal de Governador Edison Lobão**Responsável:** Sr. Joel Vieira de Brito - Presidente**DESPACHO Nº 961/2013 – GAB MNN**

Ante o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, CITE-SE o responsável para, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ato citatório, apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 172/2013, de 21 de junho de 2013, devendo-se alertá-lo sobre as consequências da não apresentação de defesa, hipótese em que serão presumidos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, de acordo com o § 6º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e informá-lo da possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação de defesa, por mais trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, desde que formulado pedido dentro do prazo, consoante o § 4º do referido art. 127.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo nº 3367/2012 à inteira disposição do responsável ou de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas, para vista dos autos.

São Luís/MA, 23 de setembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**
Relator

Processo nº 3516/2012

Natureza: Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão

Responsável: Sr. José Orlando Silva - Presidente

DESPACHO Nº 962/2013 – GAB MNN

Ante o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, CITE-SE o responsável para, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ato citatório, apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 212/2013 – UTCGE/NUPEC-2, de 13 de agosto de 2013, devendo-se alertá-lo sobre as consequências da não apresentação de defesa, hipótese em que serão presumidos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, de acordo com o § 6º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e informá-lo da possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação de defesa, por mais trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, desde que formulado pedido dentro do prazo, consoante o § 4º do referido art. 127.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo nº 3516/2012 à inteira disposição do responsável ou de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas, para vista dos autos.

São Luís/MA, 23 de setembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**
Relator